



Jaguaribe, 11 de outubro de 2017

Edição Nº: 2620

Decreto N.º 900/2017, de 11 de outubro de 2017. Dispõe sobre o funcionamento da Administração pública direta e indireta do Município de Jaguaribe, no dia 13 de outubro de 2017, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. **Considerando** a necessidade de disciplinar o funcionamento o funcionamento da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, na sexta-feira, dia 13 de Outubro de 2017. **Considerando** que o Governo do Estado do Ceará, por meio do Decreto de N.º 32.392/2017, determinou ponto facultativo na sexta-feira, dia 13 de outubro de 2017, na administração pública direta e indireta deste estado federado, em decorrência de considerar contraproducente o expediente da sexta-feira, pelo fato de que dia 12 de outubro de 2017 ser Feriado Nacional, onde se comemora o Dia de Nossa Senhora Aparecida. **Considerando** ainda que a o expediente das sextas-feiras no âmbito do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, já é expediente corrido, e que o expediente do dia 13 de outubro de 2017, somente iria representar despesas desnecessárias para a Administração Municipal. **DECRETA: Art. 1º.** Fica decretado **ponto facultativo** para todos os Servidores Públicos vinculados a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará. **Art. 2º.** O disposto no caput do artigo anterior não se aplica aos servidores municipais da área da saúde, que atuam em regime de plantão, e que prestem serviços essenciais, e que exerçam suas atribuições funcionais no Hospital Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará. **Art. 3º.** A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos demais serviços essenciais, tais como: fornecimento de água e esgoto, socorros urgentes, limpeza pública, saúde, fiscalização e orientação de trânsito, ambulâncias, SAMU, e etc. **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** Prefeitura Municipal de Jaguaribe – Ceará, 11 de outubro de 2017. **José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro** Prefeito Municipal

*** **